PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 464/59

AUTORIZA A VENDA DO CAMINHÃO INTERNACIONAL E DO BASCULANTE STUDEBAKER

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Snr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder a alienação em hasta pública e com as cautelas legais, dos caminhões marca INTERNACIONAL e STUDEBKER e, o produto da alienação será recolhido aos cofres municipais.

Art. 2º - Poderá o Snr. Prefeito Municipal, mandar proceder por tecnicos competentes, a avaliação dos respectivos veiculos, para que possa ser fixado o preço minimo da alienação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de conselheiro Lafaiete, 12 de Junho de 1959.

Telesphoro Candido de Rezende

P Telesphoro Candido de Rezende

Prefeito Municipal

Antonia da Conceição Rodrigues

Drª Antonia da Conceição Rodrigues

Secretária da Prefeitura